



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS Telefone: (55) 3412-5977

Página: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)

Ofício Div. nº 392 /2023/DLEG

Uruguaiana, 25 de abril de 2023.

À Senhora

SD. Istelly Soares Severo

6º Batalhão de Choque -6º BP Choque

Rua Ver. Arnaldo D'Agustín Ribeiro nº 1350 – Ipiranga

Nesta

Assunto: Moção de Congratulação e Louvor.

Prezada Senhora,

1. No ensejo de cumprimentá-la cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à Moção nº 122/2023, do Vereador José Clemente da Silva Corrêa, protocolizada sob o nº 651/2023/LEG e aprovada pelo duto Plenário, enviar Votos de Congratulação e Louvor a Vossa Senhoria, pela exitosa operação de segurança realizada no 17 de abril do corrente, no Distrito da Barragem Sanchuri, que resultou na prisão de um homem por tráfico de drogas e posse ilegal de arma e na apreensão de quantia considerável de drogas, armas e munições, ao tempo em que convidamos Vossa Senhoria para o recebimento da homenagem do Poder Legislativo de Uruguaiana, no dia 4 de maio de 2023, quinta-feira, às 10h30min., durante a Sessão Ordinária.

2. O Vereador José Clemente (PDT) manifesta profundo reconhecimento ao trabalho desenvolvido pelo 6º BP Choque, em favor da segurança do povo uruguayanense e pelos relevantes serviços prestados à segurança pública.

3. Reconhecemos através do exemplar e qualificado trabalho do 6º Batalhão de Choque realizado nesta operação retirou-se de circulação mais um criminoso.

4. A Casa Legislativa Municipal de Uruguaiana, que é a Casa do Povo Uruguayanense, manifesta mais uma vez o reconhecimento ao trabalho do 6º Batalhão de Choque em favor da segurança do povo uruguayanense.

5. Associaram-se ao presente todas as bancadas com assento nesse Legislativo.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES  
Presidente